

EDITAL PDSE-PGPSA nº 01/2023

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSA DE DOUTORADO-SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) – 2023

A Coordenação do Programa de Pós-graduação Psicanálise (PGPSA) torna público o Edital Interno PDSE-PGPSA 01/2023 de processo seletivo de doutorandos, com o fito de pleitear bolsa de doutorado-sanduiche no exterior (PDSE) no ano de 2023, em atenção às Normas do edital Nº 44/2022 da CAPES e do Edital Nº 01/2023 da PR-2/UERJ.

1. Finalidade

O Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) é um programa da CAPES que objetiva fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica dos discentes de pós-graduação stricto sensu do Brasil, por meio da concessão de bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior.

2. Da Quantidade e Duração das Bolsas

Cada programa de Pós-Graduação com Doutorado nota igual ou superior a 04 (quatro) na avaliação quadrienal do ano de 2020 da CAPES. A duração da bolsa será de, no mínimo, 06 (seis) meses e de, no máximo, 10 (dez) meses.

3. Requisitos e Atribuições

3.1. Do Orientador Brasileiro:

3.1.1. O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

I - Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;

II - Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando;

III - Informar ao DCARH/PROPG, quaisquer ocorrências em relação ao não andamento adequado das atividades de seu orientando no exterior.

3.2. Do Coorientador no exterior:

3.2.1. O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

I - Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;

II - Pertencer a um programa de Pós-Graduação, com nível de Doutorado, em uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

3.4. Do candidato:

3.4.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

I - Ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;

II - Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - Estar regularmente matriculado no curso de doutorado do PGPSA;

IV - Não acumular a bolsa no exterior com outros benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da administração pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios

durante o período de estudos no exterior;

V - Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

VI - Não ultrapassar o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 06 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

VII - Ter integralizado o número de créditos referentes ao curso de doutorado no PGPSA que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VIII - Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, com projeto de pesquisa aprovado durante este período, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no Sistema da CAPES (Sicapes);

IX - Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

X - Possuir identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;

XI - Instituir procurador para tratar de qualquer assunto relativo às obrigações do bolsista, com poderes expressos para receber citações, informações e notificações, praticar atos e tomar decisões em nome do bolsista, sempre que a CAPES não tenha sucesso na comunicação direta com o bolsista;

XII - Possuir a proficiência linguística mínima, tal como exigida no Anexo II - Proficiência do Edital nº 44/2022 CAPES, sendo a data limite para fins de verificação da validade dos certificados de proficiência o último dia para inscrição no sistema da CAPES.

4. Procedimentos e Documentos para Inscrição

4.1 – As inscrições poderão ocorrer presencialmente, na Secretaria do PGPSA (Rua São Francisco Xavier, 524 - 10º andar, sala 10.024 - bloco B - Maracanã - Rio de Janeiro) ou pelo e-mail pgpsa.uerj@gmail.com, em datas estipuladas no cronograma anexo a este Edital.

4.2 - O candidato deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

4.2.1. Currículo Lattes atualizado e comprovado;

4.2.2. Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da UERJ/PGPSA, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

4.2.3. Proposta de pesquisa detalhada contendo, obrigatoriamente:

a) título;

b) palavras chave;

c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados, abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

h) metas, ações apresentando explícita coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento (cronograma);

i) originalidade da proposta, conforme os itens abaixo:

1. temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou

2. temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada, com enfoques teórico- metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas.

j) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

k) potencial de multiplicação, descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

l) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

m) justificativa para a escolha da instituição de ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

5. Seleção

5.1 A seleção das candidaturas será de responsabilidade de uma Comissão de Seleção constituída para este fim pela Coordenação do PGPSA. A composição desta Comissão deve obedecer ao item 6.2 do Edital Nº 01/2022 da PR-2/UERJ, e será constituída, no mínimo, pelo coordenador do PGPSA, por um/a representante discente do PGPSA e por um membro docente externo ao PGPSA, que seja doutor e pesquisador, com produção acadêmica consolidada e relevante para a área de conhecimento da Psicanálise. À Comissão de Seleção caberá o estabelecimento dos critérios para a avaliação e seleção dos candidatos.

5.1.1. Caso um ou mais membros da Comissão de Bolsas sejam orientadores de um ou mais candidatos, estes deverão ser substituídos por outros docentes do PPG.

5. 2. Durante o processo de seleção, a Comissão de Seleção deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

5.2.1. Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção, conforme os editais Nº 44/2022 da CAPES e do Edital Nº 01/2023 da PR-2/UERJ;

5.2.2. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

5.2.3. A sua plena qualificação com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

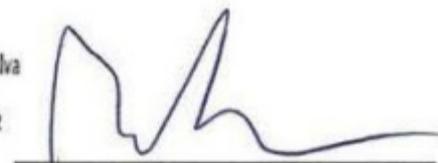
5.2.4. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

5.2.5 Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coordenador no exterior às atividades a serem desenvolvidas;

6. Disposições Finais

Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, à luz da documentação que orienta a condução deste processo seletivo.

Prof. Marcos Eichler de Almeida Silva
Coordenador do PGPSA-IP/UERJ
Matr. 38649-0 ID Func. 5070052



Marcos Eichler de Almeida Silva
Coordenador-geral

EDITAL PDSE-PGPSA nº 01/2023

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSA DE DOUTORADO-SANDUÍCHE
NO EXTERIOR (PDSE) – 2023**

ANEXO I – CRONOGRAMA

- 1) Inscrição e entrega da documentação – até 14/02/2023, no horário de funcionamento da Secretaria ou por e-mail até as 23:59
- 2) Divulgação de lista das inscrições válidas - 15/02/2023
- 3) Prazo para recurso contra o resultado do item 2 – 16/02/2023
- 4) Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado do item 2 - 27/02/2023
- 5) Seleção interna e publicação do resultado final – até 09/03/2023
- 6) Prazo para recurso contra o resultado do item 5 - até 10/03/2023
- 6) Publicação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado do item 5 - 13/03/2023